



T.A. N° 209/2022

CONTRATO N° 289/2012 (SEI n° 19.16.2256.0013230/2019-51)

CT SIAD N° 4849

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E OS SENHORES LUCIANO HENRIQUE TOLEDO E RODRIGO MATEUS DE TOLEDO, SENDO O PRIMEIRO REPRESENTADO PELO ÚLTIMO, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORES: Luciano Henrique de Toledo**, inscrito no RG sob o n° 44.324.808-4 e no CPF sob o n° 358.408.258-75 e **Rodrigo Mateus de Toledo**, inscrito no RG n° 34343115-4 e no CPF n° 316.426.128-47, ambos residentes na Rua Julita Martins Ferreira, n° 2936, Vila Scarabucci, Franca/SP, CEP: 14.403-640, sendo o primeiro representado pelo último.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 053/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala 905 do Edifício Satélite Passos, situado na Avenida Arouca, n° 660, 9° andar, Centro, em Passos/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência; e
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **01/12/2022 até 30/11/2026**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 360,71** (trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), a partir de **01/12/2022**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 6,4700%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n° 21/2002.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

O valor global estimado do Contrato inicial, em função da nova vigência e do reajuste, para o período de **01/12/2022 até 30/11/2026**, passa a ser de **R\$41.414,08 (quarenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos)**, sendo:

- a) R\$17.314,08 (dezesete mil trezentos e quatorze reais e oito centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- b) R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- c) R\$1.060,00 (um mil sessenta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes;
- d) R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para **pagamento de energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**RODRIGO MATEUS DE TOLEDO**  
**por si e pelo outro locador**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MATEUS DE TOLEDO, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 13:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/11/2022, às 15:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 29/11/2022, às 15:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/12/2022, às 15:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4143697** e o código CRC **A788DBC0**.

Processo SEI: 19.16.3897.0079861/2022-87 / Documento SEI:  
4143697

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008